



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 428, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016**

[Altera a Portaria GP n. 146, de 3 de outubro de 2014,](#)  
que constitui a Comissão Permanente de Segurança  
Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª  
Região.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
3ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da [Resolução n. 7, de 3 de  
outubro de 2013;](#) e

CONSIDERANDO o requerimento da Associação dos Magistrados da  
Justiça do Trabalho da 3ª Região (AMATRA3), conforme processo e-Pad n.  
25.535/2016,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da [Portaria GP n. 146, de 3 de outubro de 2014,](#) passa

a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º (...)*

*VI Juiz Marcos Vinícius Barroso, Representante da AMATRA3.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**(a)RICARDO ANTONIO MOHALLEM**

Des. 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 08/09/2016, n. 2.060, p. 1)